



LEI Nº 1288

(22 de maio de 1984)

Dispõe s/ AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO LEGISLATIVO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Franco da Rocha autorizada a abrir na Diretoria da Fazenda, um Crédito Suplementar no valor de C\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), do Legislativo, destinado à suplementação da dotação seguinte:- 01070212.01.3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos - Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito Suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados através de índices técnicos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 22 de maio de 1984.

DR. EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e uma cópia arquivada no Cartório de Registro Civil, data supra.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO